



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 202/2017

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-004/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade a distância, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Gestão e Negócios da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade a distância, terá a duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 6 (seis) semestres, com carga horária mínima de 1.900 (mil e novecentas) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Cidades Inteligentes (<i>Smart Cities</i>)	80
Ciência Política	80
Contabilidade Pública	80
Controle Externo da Administração Pública	80
Direito Constitucional e Administrativo	80
Direito Urbanístico e Tributário	80
Elaboração e Gestão de Projetos Públicos	80
Ética na Administração Pública	80
Geoprocessamento e Políticas Públicas	80
Gestão Estratégica de Pessoas na Administração Pública	80
Gestão Pública	100
Governo Municipal Brasileiro	80



UNITAU

Indicadores e Avaliação de Políticas Públicas	80
Licitações e Contratos	80
Negociação e Administração de Conflitos	80
Optativa	60
Orçamento Público	80
Planejamento Urbano e Regional	80
Processo Administrativo	80
Sistemas de Informação na Gestão Pública	80
Carga horária das disciplinas	1.600h

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Atividades Complementares - AC	100
Estágio Supervisionado	200
Carga horária dos componentes curriculares	300h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **1.900h**

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Educação Ambiental para a Sustentabilidade	60
Gestão da Qualidade no Setor Público	60
Língua Brasileira de Sinais – Libras	60
Marketing no Serviço Público	60

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Complementares - AC, com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, uma destas disciplinas dentre as 4 (quatro) oferecidas no curso.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 5 de outubro de 2017.

Prof. Dr. José Rui Camargo

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais